



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 3.026/2020.

CORRIGE O VALOR DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) E TAXAS MUNICIPAIS PARA 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 995/2005 de 30/11/2005, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal corrige VRM (Valor de Referência Municipal) para o ano de 2021 em 23,14% (vinte e três vírgula quatorze por cento), que é o índice acumulado dos últimos 12 meses do IGP-M (FGV), que servirá de base para atualização da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Taxas Municipais em 2021, incidindo sobre os valores básico do metro quadrado do terreno e construção utilizados para determinação do valor venal dos imóveis do exercício de 2021, correção da Dívida Ativa Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 30 de dezembro de 2020.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 30/12/2020

Funcionário (a)